



Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo

FAMÍLIAS NEGRAS BRASILEIRAS: DESIGUALDADES SOCIAIS, POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL

KELI REGINA DAL PRÁ¹
MICHELLY LAURITA WIESE²
REGINA CÉLIA TAMASO MIOTO³

RESUMO

O artigo tem o objetivo de problematizar as condições devida das famílias negras e dar visibilidade aos processos de incorporação da população negra no contexto da política social, considerando a formação sócio-histórica brasileira. Aponta algumas questões em torno das ações profissionais dos/as assistentes sociais ao tratamento das relações raciais.

Palavras-chave: Família, Desigualdades Sociais, Relações Étnico-Raciais, Serviço Social.

ABSTRACT

The article aims to problematize the living conditions of black families and give visibility to the processes of incorporation of the black population in the context of social policy, considering the Brazilian socio-historical formation. It points out some questions surrounding the professional actions of social workers when dealing with race-ethnicity relations.

Keywords: Family, Social Inequalities, Ethnic-RacialRelations, Social Work.

INTRODUÇÃO

Considerando a provocação do tema proposto para o XVIII Encontro Brasileiro de

¹ Universidade Federal de Santa Catarina

² Universidade Federal de Santa Catarina

³ Universidade Federal de Santa Catarina



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Pesquisadores/as em Serviço Social (ENPESS): "Relações de classe e raça-etnia no Brasil: desafios a uma formação profissional emancipatória no Serviço Social" elabora se este artigo, a partir da triangulação dos resultados de duas pesquisas de natureza empírica e outra de natureza teórica, no campo de debate das inter-relações entre política social, família, serviço social e ações profissionais no contexto brasileiro. Como ponto de confluência de tais resultados, através de aproximações sucessivas, duas questões se colocaram como centrais. A primeira se refere às desigualdades persistentes na sociedade brasileira condicionada aos seus três eixos fundamentais: classe, raça-etnia e gênero. Desigualdade, entendida como fenômeno complexo de natureza estrutural, dinâmica e cumulativa. Estrutural porque é imanente à forma de organização social capitalista. Dinâmica, pois em seu processo novas desigualdades passam a conviver com formas de desigualdades já enraizadas. Cumulativa, pois o surgimento de novas desigualdades não implica em substituição, mas em sobreposição de dimensões.

Portanto, quando a questão é desigualdade devem ser considerados tanto os desafios do presente e do futuro, quanto os constrangimentos herdados de seu passado (Trovão; Bacelar, 2020). A segunda relacionada a formação sócio-histórica brasileira na estruturação e desenvolvimento da política social brasileira e seus impactos na preservação de seu caráter familista e discriminatório, apesar dos avanços obtidos a partir da Constituição Federal de 1988. Diante disso o objetivo desse artigo é aprofundar o debate em torno das relações de classe e raça-etnia tendo em conta, por um lado, as condições de vida das famílias negras brasileiras. Por outro lado, dar visibilidade aos processos de incorporação da população negra no contexto da política social, considerando a formação sócio-histórica brasileira.

Para essa discussão parte-se da constatação de que o total da população brasileira é estimada em 203.080.756 habitantes e deste total, 55,5% das pessoas se declaram pardas (45,3%) e negras (10,2%) (IBGE, 2022). Destaca-se os dados relacionados à identificação étnico-racial da população, pois o censo realizado em 2022 demonstrou que, pela primeira vez, desde 1991, a maioria da população brasileira se declarou parda. A região do país com o maior percentual da população parda foi a Norte e com maior percentual da população preta foi a Nordeste (Belandi; Gomes, 2023). Destaca-se que a coleta dos dados étnico-raciais sistematizados pelo IBGE apresenta uma inovação desde os dois últimos censos (2010 e 2022), pois a investigação da cor/raça foi realizada para a totalidade da população residente e não apenas na

aplicação do Questionário da Amostra (IBGE, 2023). A identificação da cor/raça para a totalidade da população pode ser um avanço, mas o desafio maior ainda está na desagregação dessas



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

informações visando a construção de indicadores que permitam avaliar a desigualdade nas condições sociais e econômicas dos grupos mais vulneráveis ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata.

Nesta discussão também se reafirma que, como profissão historicamente situada e inserida na divisão social, técnica, sexual e racial/étnico do trabalho, o Serviço Social tem na questão social o seu objeto. De forma concreta as/os assistentes sociais atuam a partir das expressões da questão social, situando a profissão como "um dos elementos que participa da reprodução das relações de classes e do relacionamento contraditório entre elas" (lamamoto; Carvalho, 2014, p. 77-78). Portanto,

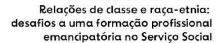
[...] participa tanto dos mecanismos de dominação e exploração como, ao mesmo tempo e pela mesma atividade, da resposta às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora e da reprodução do antagonismo nesses interesses sociais, reforçando as contradições que constituem o móvel básico da história (lamamoto; Carvalho, 2014, p.81).

Nesta direção, o Serviço Social é reconhecido como essencial no processo de "refuncionalização do papel do Estado, para atender aos interesses da burguesia e do estágio da luta de classes, de acordo com o amadurecimento e avanço do nível de organização da classe trabalhadora" (Abepss, 2021, p. 6).

[...] o Estado é obrigado não só a assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho, ocupada e excedente, mas é compelido a (e o faz mediante os sistemas de previdência e segurança social, principalmente) regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo (Netto, 2001, p. 23).

Desta maneira, o Estado ao atender de forma essencial a produção e reprodução das relações sociais capitalistas se coloca na condição de elaborador e executor das políticas sociais, atendendo simultaneamente às demandas do capital e da classe trabalhadora, numa relação de concessão (capital) e conquista (classe trabalhadora) (Behring; Boschetti, 2011; Yazbek, 2018). No contexto desse processo contraditório as/os assistentes sociais se inserem nos espaços sócio-ocupacionais de instituições públicas que são o expressivo *lócus* da ação profissional, atuando direta ou indiretamente a partir dos serviços ofertados no campo das políticas sociais. Nesta direção, "como resultado das desigualdades de classe, gênero, raça/etnia, identidade e orientação sexual, a profissão recebe demandas das mais diversas, que advém de sujeitos sociais individuais e coletivos" (Abepss, 2021, p. 5). Tais sujeitos expressam sua condição de classe, de raça-etnia e de gênero. As mulheres dentro da organização social capitalista, onde a família é fundamental no processo de reprodução social, exercem papel fundamental.

Diante disso reafirma-se, tanto o reconhecimento dos efeitos da classe e da raça etnia na





condição das famílias brasileiras, especialmente das mulheres, como a importância dessa questão para a profissão no campo da política social que é o *locus* privilegiado das ações dos/as assistentes sociais. Nesta perspectiva o texto está estruturado em dois tópicos. No primeiro trabalha-se as condições de vida das famílias negras que são demandantes das ações profissionais dos assistentes sociais no campo da política social. No segundo, a partir de uma perspectiva histórica evidencia-se a incorporação das famílias negras na política social com base na formação sócio histórica brasileira. Nas considerações finais, tendo em conta as relações raça-etnia, projeta-se algumas questões em torno das ações profissionais dos/as assistentes sociais no âmbito dos serviços sociais.

AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS FAMÍLIAS NEGRAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA: EXPRESSÃO DAS RELAÇÕES DE CLASSE, RAÇA-ETNIA E GÊNERO

Para pensar a realidade das famílias brasileiras, especialmente das famílias negras, é preciso alcançar informações relacionadas às desigualdades que expressam as condições de vida desta população. Entende-se que as

[...] condições de vida são resultantes da interação dialética entre produção e reprodução social, vinculadas à contradição central do capitalismo, que é a sua capacidade de gerar pobreza e riqueza na mesma proporção e, por isso, estão no centro do conflito entre capital e trabalho. No Brasil, as atuais condições de vida refletem a formação histórica e social do Brasil, marcada pelo racismo, pela desigualdade estrutural e vários outros elementos determinantes (Moraes, 2023, p.4).

No campo da produção, as condições de vida são analisadas a partir da inserção no trabalho remunerado ou não remunerado, formal ou informal, que indica determinadas condições para a proteção social, por meio do acesso aos serviços das políticas sociais. O trabalho é a possibilidade de acesso aos bens de consumo coletivo como moradia, infraestrutura social, saneamento, educação, saúde, transporte, lazer, etc.

No entanto, considera-se que as condições de vida dos trabalhadores, especialmente em países periféricos na contemporaneidade, são determinadas por um conjunto de fatores, como "a reestruturação produtiva, a flexibilização das relações de trabalho, a desregulamentação dos direitos trabalhistas" (Moraes, 2023, p. 5), o crescente desemprego, a ideologia neoliberal e o avanço da Nova Direita (Pereira, 2020) associados ao desmantelamento do Estado Social e ao favorecimento à privatização, focalização e seletividade das políticas sociais, cujo resultado é o enfraquecimento e a destruição do sistema de proteção social público e dos direitos sociais.

O impacto das crises capitalistas para a classe trabalhadora implica o aumento de



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

empregos informais e precários, geralmente estabelecidos por meio de terceirizações, subcontratações, vínculos temporários ou inexistentes - como o trabalho intermitente - e altos índices de desemprego. Estas crises repercutem na reprodução social das famílias da classe trabalhadora, especialmente nas famílias negras, onde os efeitos da superexploração do trabalho e das expropriações contemporâneas se espraiam para a totalidade da vida social.

Ao considerar estas questões iniciais, pode-se indagar: Quem são os/as trabalhadores/as que usufruem de condições de trabalho protegidas pela formalidade e salários adequados às necessidades de reprodução social? Que frações de classe, raça-etnia e gênero tem a população inserida num mundo do trabalho decente e protegido?

As reflexões de Fraser (2024), ao analisar a sociedade capitalista, indicam pistas sobre as indagações supracitadas, pois a autora propõe uma distinção entre duas categorias fundamentais para compreender as desigualdades raciais: a exploração e a expropriação, que contribuem para a acumulação do capital de maneiras diferentes.

A exploração transfere valor para o capital sob o pretexto de uma troca contratual livre: em troca do uso da força de trabalho, os trabalhadores recebem salários que (supostamente) cobririam seu custo de vida enquanto o capital se apropria de seu 'tempo de trabalho excedente', ao menos remunera-os (supostamente) pelo 'tempo de trabalho necessário'. Na expropriação, em contrapartida, os capitalistas dispensam todas essas gentilezas em favor do confisco bruto dos bens de outras pessoas, pelos quais pagam pouco ou nada - ao direcionar o trabalho, a terra, os minerais e/ou a energia recrutada para as operações de suas empresas, reduzem os custos de produção e aumentam os lucros (Fraser, 2024, p.38).

A autora chama a atenção para uma divisão da classe trabalhadora, de um lado "os 'trabalhadores' exploráveis" que recebem status de cidadãos e sujeitos de direitos, sendo passíveis de proteção do Estado e livres para dispor de sua força de trabalho. Por outro lado, "os 'outros' expropriáveis se constituem como seres não livres e dependentes; privados de proteção política, ficam indefesos e inerentemente violáveis" (Fraser, 2024, p. 38-39).

Essa divisão estrutural - entre quem pode ou não vender sua força de trabalho - cria uma cisão, uma hierarquia de *status* na sociedade capitalista e reforça a opressão racial, pois as populações negra e indígena são aquelas submetidas a diversas violações: escravidão, sujeição, colonização, trabalho forçado, etc (Fraser, 2024). São constantemente desprotegidas pelo Estado, tendo sua condição de cidadania negada por meio do racismo estrutural que "fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea" (Almeida, 2018, p.16). Ou seja, o racismo estrutural "se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica" e como "processo histórico e político, cria



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática" (Almeida, 2018, p. 39). A partir da divisão estrutural da sociedade capitalista entre trabalhadoras/es exploradas/os e expropriadas/os passa-se a observar alguns dados de acesso da população negra ao trabalho, e a renda a fim de indicar aprofundamentos sobre suas condições de vida, aspecto fundamental no trabalho profissional nas políticas sociais. A constituição de um mercado de trabalho informal é marca histórica do contexto brasileiro, onde as relações trabalhistas sem carteira assinada representam, ainda hoje, a realidade da maioria da população e reforçam desigualdades raciais e de gênero. Desigualdades estas que se expressam na renda, na inserção e na ascensão da população negra a melhores cargos e postos de trabalho. As pessoas negras ou pardas, apesar de representarem a maior parte da população (55,8%) e da força de trabalho brasileira (56,1%), são apenas 29,9% a ocuparem cargos de gerência. A desigualdade racial também se apresenta em termos de ganho mensal, pois o rendimento médio da pessoa ocupada negra ou parda se aproxima de R\$1.608 ao passo que são R\$2.796 para as pessoas brancas. Os dados de 2023 indicam que os negros ganhavam, em média, 39,2% a menos que os não negros (DIESSE, 2023).

O menor rendimento das famílias negras é reproduzido quando se observa os dados do Cadastro Único do Governo Federal, que registra 32.248.781 milhões de famílias, sendo 81.884.409 milhões de pessoas vivendo com rendimentos abaixo de 3 salários mínimos (dados de junho de 2024). Do total 30.225.836 são homens e 51.658.573 são mulheres. A partir do recorte de raça as pessoas negras são 55.989.183, enquanto as pessoas brancas são 24.715.221 (Observatório do Cadastro Único, 2024).

Outro elemento de desigualdade diz respeito ao nível de escolaridade, uma vez que a maior parcela das ocupações informais e da desocupação é composta pela população negra ou parda, independentemente de seu nível de instrução. A informalidade é maior entre os negros, onde 46% estão ocupados em trabalhos desprotegidos (empregados sem carteira), trabalhos por conta própria, com empregadores que não contribuem para a Previdência Social ou trabalhadores familiares auxiliares. A precariedade das condições em que as atividades laborais são realizadas impacta sobremaneira na proteção social da população negra, uma vez que o status de cidadão e, consequentemente, o acesso aos serviços, benefícios e direitos ocorre por meio da formalização das relações de trabalho (DIEESE, 2023).

No entanto, a situação das mulheres negras é ainda mais desigual. Nos estratos mais pobres da população são elas, que majoritariamente estarão inseridas nos trabalhos mais precários e informais. Apresentam-se alguns dados sobre essa desigualdade racial e de gênero:



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

i) as mulheres negras são 11,7% das pessoas

desocupadas (mulheres não negras são 7%, homens negros são 7,8%, homens não negros 5,7%); ii) as mulheres negras são 2,1% das pessoas em ocupações de direção e gerência (mulheres não negras são 4,3%, homens negros são 2,1%, homens não negros são 5,5%); iii) as mulheres negras são 32,8% dos empregados no setor privado com carteira de trabalho assinada (mulheres não negras são 37,2%, homens negros 38,2, homens não negros 39,8%); iv) as mulheres negras são 11,1% nos empregos no setor privado sem carteira de trabalho assinada (mulheres não negras são 9,7%, homens negros 17,8, homens não negros 12,4%) e v) as mulheres negras são 12% das pessoas nos trabalhos domésticos sem carteira de trabalho assinada (mulheres não negras são 6,6%, homens negros 0,7, homens não negros 0,5%) (DIESSE, 2024).

As mulheres negras são o grupo populacional mais desprotegido na sociedade brasileira e as principais responsáveis pelo trabalho de cuidados e atividades domésticas. Ou seja, parte importante do trabalho de reprodução da vida na sociedade capitalista é realizado pelas mulheres negras. O trabalho de cuidados, geralmente invisível, mobiliza importantes processos migratórios regionais e transnacionais dessas mulheres, que são mal remuneradas ou "escravizadas" no cuidado de pessoas dependentes, enquanto suas famílias são deixadas para trás, em seus países ou regiões de origem, porque não são bem-vindas a usufruírem dos bens disponíveis nestas sociedades.

No Brasil, em que pese a iniciativa do atual governo de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2023, envolvendo ações direcionadas para a população negra, como: a criação do Ministério da Igualdade Racial; a alteração do Estatuto da Igualdade Racial visando incluir informações sobre raça e etnia dos trabalhadores nos registros de empregos dos setores público e privado; a promulgação da Lei n. 14.611/2023 para garantir a igualdade salarial entre homens e mulheres e políticas de ações afirmativas para a população negra (implementadas antes de 2023), sabe-se que o caminho ainda é longo para que ocorram transformações de diversas ordens numa sociedade extremamente desigual, violenta e racista.

No Brasil, apesar de prevalecer as "ideias de mestiçagem e democracia racial", vê-se um Estado que violenta e extermina a população negra. "O mito da democracia racial brasileira encobriu os efeitos do racismo, retificando-o e criando a possibilidade da reprodução das desigualdades entre os grupos raciais no Brasil" (Almeida, 2014, p. 132-134). Um exemplo dessa realidade é que, em 2022, 76,5% do total de homicídios vitimaram pessoas negras, representando uma taxa de 29,7 homicídios para cada 100 mil habitantes, enquanto que na



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

população não negra a taxa foi de 10,8. Ou seja, "proporcionalmente às respectivas populações, em média, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, 2,8 negros são mortos" (Cerqueira; Bueno, 2024, p. 52).

Os dados brevemente indicados servem de alerta aos/às profissionais que trabalham diretamente nas políticas sociais com a defesa da igualdade de direitos. A igualdade diante da lei não significa o rompimento com o racismo. A harmonia entre as raças, reforçada pelo mito da democracia racial, teve sucesso em assegurar a perpetuação da desigualdade, com apoio da normativa legal.

AS FAMÍLIAS NEGRAS NA POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA: OS CONSTRANGIMENTOS HISTÓRICOS

A emergência da política social é compreendida como uma das respostas do Estado e da burguesia face à questão social que é vista como a chave que fundamenta a política social. Assentada numa dupla dimensão, a política social é uma estratégia de apaziguamento das relações entre classes sociais e produto de reivindicação e conquista de trabalhadores/as para aquisição de condições de vida e trabalho na era do capital (Behring; Boschetti, 2011; Iamamoto; Carvalho, 2014; Moraes, et al, 2020; Netto, 2001).

Nesse processo, em se tratando da população negra, Ferreira (2020), considera a Lei Eloy Chaves, que instituiu as Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs) e os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), como um marcador importante da política social brasileira. Nesse contexto destaca que a luta dos negros para incorporarem-se à proteção social brasileira foi uma realidade, apesar do apagamento histórico e da invisibilidade nos estudos acadêmicos. Esse movimento existiu, graças a participação dessa população nos espaços institucionais de luta.

Porém, historicamente o que se constata é que o Estado brasileiro não implementou políticas que impulsionaram a inclusão da população negra no universo da cidadania, porque "isto implicaria profundas mudanças nas relações sociais no campo" (Gonçalves, 2018, p. 515). A autora acrescenta que para a população negra "recém liberta e aptos/as a venderem livremente sua força de trabalho ao capitalista, a almejada liberdade não garantiu condições para que se integrassem de fato ao proletariado [...]" (2028, p. 515). Não compuseram o exército industrial de reserva e se tornaram a classe perigosa. Neste sentido, o Estado respondeu a esta realidade com uma política migratória, higienista e eugenista, com um discurso que os ex-escravizados



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

não dispunham de condições para erguer e modernizar a futura nação capitalista brasileira. Foram se sucedendo a partir de então, uma série de ações que marcariam profundamente o racismo estrutural.

Como exemplo pode-se citar o Código Penal de 1890 que tornou crime qualquer manifestação da cultura negra e classificou o ócio como delito, mesmo em situações que o não acesso ao trabalho resultou na recusa em contratar a força de trabalho em razão do defeito de cor (Gonçalves, 2018). O mesmo ocorreu com a Lei n. 601/1850 que estabelecia o fim da apropriação de terras. A terra não seria mais apropriada através do trabalho, apenas por compra do Estado. Esta lei impedia que os/as escravos/as obtivessem a posse de terras através do trabalho, mas direcionava subsídios estatais para a vinda de colonos do exterior para serem contratados no país. Após a abolição, não houve nenhum tipo de reparação, indenização ou terras para os negros/as.

A população negra e parda se viu obrigada a fugir para as cidades para viver em cortiços, vendendo sua mão de obra a salários miseráveis e foco da ação de caridade por parte da filantropia católica com apoio do Estado. Esta realidade tem repercussões até hoje sobre as condições de vida, trabalho, valores e cultura da população negra/parda e pobre.

Considerando o papel do Estado na garantia da reprodução da força de trabalho e da ideologia do capital, bem como da ausência de políticas sociais dirigida aos ex escravizados, a população negra foi fortemente impactada pelas formas de controle da classe trabalhadora, que incidiu de forma diferenciada em suas famílias. Este controle se estabeleceu, especialmente, no campo dos serviços sociais da política social, com apoio das instituições filantrópicas e da sociedade civil. Nesse contexto se destacam as medidas higienistas, eugenistas e religiosas que vigoraram no período do Estado Novo e que repercutem intensamente até os nossos dias (Vinagre, Almeida, 2021; Silva, 2021).

De acordo com Neder (1994, p. 34) as primeiras iniciativas do Estado brasileiro no estabelecimento de políticas públicas direcionadas às famílias podem ser observadas a partir da década de 1930, inspiradas no autoritarismo nazi-facista. A partir daí, segundo a autora, passou a vigorar no contexto da sociedade a ideia de "família regular", "saudável", capitaneada pela Igreja Católica, que forneceu mais que apoio político ao nascente Estado Novo.

A igreja foi fundamental no suporte teórico e prático para a implementação de políticas públicas nessa área, além de seu protagonismo no campo da filantropia. Soma se a esta realidade, a partir da década de 1940, os processos interventivos nas famílias, que são marcados profundamente pelas normativas do Estatuto da Família de 1941 (Brasil, 1941, apud



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Mioto, 2009) que dispõe tanto sobre a constituição das famílias como sobre as formas de proteção social.

Tratando as expressões da questão social como problema moral, o Estado vai articular com a rede filantrópica, formas concretas de higienização da população pobre, preta/parda com repercussões na forma de organização da população no território, valores como o binômio limpo/sujo. Da mesma maneira as formas eugenistas presentes

na política social, com respaldo do conhecimento científico no campo do direito e medicina, destacando como as características físicas e psíquicas definem as pessoas brancas como superiores (Silva, 2021; Aguilar Filho, 2011).

Importante refletir que no campo dos valores e da cultura da população negra/parda, as políticas eugenistas e higienistas tem uma incidência importante. Como referenciado acima, com o Código Penal de 1890 é vedada a esta população expressões culturais e de valores no território nacional.

Nesse sentido a igreja católica desempenha, através da sua ação social, papel fundamental na instituição de discursos e ações que constroem novos valores e referências de vida e trabalho para a população em geral, com repercussões distintas para a população negra/parda. Com base em sua própria Rerum Novarum de 1891, toma o discurso da construção de uma nação católica, com o objetivo de restabelecer os valores morais cristãos no interior da sociedade burguesa ocidental. No que se refere à família, vai defender o modelo patriarcal nuclear burguês, sob os moldes da constituição das famílias europeias (Castro, 1993; lamamoto; Carvalho, 2014).

Pensando a família sob o aspecto raça/etnia e gênero, Santana (2023) destaca que no período colonial e escravista, havia tanto incentivo para os casamentos aos moldes da família nuclear, como o não incentivo aos casamentos. Isso para evitar formas de parentesco e vínculos afetivos, uma vez que cada escravo/a era considerado/a uma mercadoria isolada. "Era mais fácil de vender". Além disso, é interessante reconhecer que para a cultura africana a família não se organiza a partir do modelo europeu, mas pela ancestralidade.

Oyèronké Oyèwúmi (2004), argumenta que o princípio predominante na organização das famílias africanas é consanguíneo, não conjugal, em que os laços sanguíneos formam o cerne da família. O parentesco é determinado pelo nascimento e não pelo casamento, bem como, na "família africana" não existe a casa - espacialmente delimitada. Nesta direção, Santana (2023) enfatiza como a representação da família extensa é essencial e está presente nas relações sociais, inclusive com reconhecimento na política social da existência da família extensa. Sobre



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

isso, arrisca-se interpretar que esse reconhecimento da família extensa na política social não se faz efetivamente pelo reconhecimento e respeito à cultura, mas como possibilidade de recursos que a política social conta e incorpora na proteção social.

Importante destacar também o papel da igreja católica na redefinição e/ou reconhecimento de outras bases religiosas da população negra. Ao pensar nos povos originários (indígenas, negros/as, pardos/as) suas bases não se pautavam pelo catolicismo. O Brasil em sua essência não era um país católico, mas se fez católico, com toda a política de apagamento dos valores dos povos originários (Vinagre, Almeida,

2021). Essa conversão católica foi amparada como política de Estado, em especial no Estado Novo, com inclusões importantes de valores da igreja católica na Constituição Federal de 1934 e com repercussões em constituições posteriores.

Dito isso, é importante reconhecer que estes aspectos vão incidir sobre a organização da política social no Brasil, com tendência à normalização na sua forma de gestão, oferta de serviços e critérios de acesso, padronizando um modelo de família, em especial. Tendo a classe trabalhadora e a família como foco de sua ação, os aspectos de classe, raça e gênero se farão presentes, responsabilizando e culpabilizando, em especial as famílias pobres e pretas, com base no familismo, numa evidente articulação do modelo pluralista de proteção social - Estado, mercado e família (Moraes et al, 2020; Mioto, 2009). Consequentemente, as ações profissionais incidirão diretamente sobre a vida e as condições das famílias. No escopo desse trabalho a normalização é entendida

[...] no sentido de estabelecer normas e padrões que orientarão a ação dos indivíduos. Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos tornam-se *sujeitos*, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social. Assim, as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentidos e preferências (Almeida, 2018, p. 29-30).

Dessa forma, a normalização na política social tem o objetivo de garantir através da oferta dos serviços sociais tanto a reprodução da força de trabalho, como a reprodução ideológica do capital. Assim, os serviços sociais se estruturam e se organizam a partir de uma padronização, estabelecendo critérios de acesso, permanência ou exclusão da população. O critério de renda é sempre um determinante para situar quem é o público das políticas sociais, em especial na política de assistência social. A questão é que não se leva em consideração como se expressam as desigualdades sociais concretas diante das necessidades sociais e humanas das famílias brasileiras.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

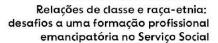
CONSIDERAÇÕES FINAIS

No momento atual, com o protagonismo que as relações de raça-etnia vêm tomando no cenário da sociedade brasileira e da profissão, parece fundamental agregar explicitamente ao debate dos processos interventivos dos/as assistentes sociais tais relações, além da de classe e gênero. Para tanto torna-se fundamental entender a formação social e histórica do Brasil que tem uma profunda constituição racista, patriarcal e de classe. Nesta condição, considerar a emergência da política social e ignorar o projeto de nação e, por conseguinte, a racialização das relações sociais é

insuficiente (Santana, 2023; Silva 2021; Ferreira, 2020). Indo além, as bases do capitalismo dependente e da superexploração do trabalho no Brasil se assentam no racismo, no patriarcado e na divisão de classe, repercutindo de forma direta sobre o papel do Estado e consequentemente na organização, gestão e oferta dos serviços sociais das políticas sociais.

Como se procurou mostrar nessa breve aproximação com o tema do presente artigo, os efeitos da classe e da raça-etnia na condição das famílias negras/pardas brasileiras é inconteste, assim como a presença de elementos centrais da constituição da política social brasileira na proposição e condução da política social nos dias atuais. Quando se analisa as condições de vida da população, em especial, das famílias negras/pardas a partir da sua posição de classe, raça e gênero, os dados de realidade demonstram as profundas desigualdades presentes nas relações sociais racializadas no Brasil. Disso pode se deduzir que mesmo com os avanços da Constituição Federal do Brasil de 1988, em especial, no âmbito do reconhecimento dos direitos sociais, o que se constata são formas reatualizadas do conservadorismo, com forte tendência para a responsabilização das famílias pelo seu bem-estar, o que impacta sobremaneira as famílias negras e consequentemente se aprofundam as desigualdades.

Partindo dessas considerações, dos resultados das pesquisas que deram origem a esse artigo e a configuração atual da política social brasileira, pondera-se sobre alguns aspectos que tendem a impactar as ações profissionais no campo dos serviços sociais. Primeiro que os profissionais, apesar da formação profissional, não conseguem, muitas vezes, se desvencilhar dos valores, concepções e ações que caracterizam o racismo estrutural, bem como dos valores e concepções de família e proteção social hegemônicos e conservadores da sociedade. Segundo, que essa postura é favorecida pelos próprios elementos da política social que carrega de forma explícita ou não, o caráter familista da política social brasileira e, sem a consideração necessária à classe, gênero e sobretudo a questão da raça-etnia.





Nesse sentido se normaliza a desigualdade de gênero e fundamentalmente a de raça. Isso faz com que prevaleça no olhar dos agentes a desigualdade de classe, traduzida como renda. Com isso verifica-se que as ações profissionais tendem a instrumentalizar as famílias para a superação de sua condição de precariedade, muitas

vezes através do reforço das concepções dominantes, enquanto a questão das relações de raça passa ao largo das propostas de ações profissionais. Com isso, um dos grandes desafios no campo do desenvolvimento das ações profissionais é incorporar a raça etnia como referência importante para o conhecimento das situações sociais vividas pelas famílias negras que buscam os serviços e as formas de desenvolvimento das ações profissionais junto a essas famílias.

Frequentemente a raça-etnia tende aparecer

somente como um componente do perfil das famílias usuárias, sem consequências para a aproximação e compreensão das situações vividas por elas. A hipótese é que o eixo de análise raça-etnia tende a desaparecer frente ao de classe/renda e talvez de gênero. Ou, dizendo de outro modo, a categoria pobreza encobre particularidades que são estruturantes das formas de ser e conviver das famílias negras, construídas historicamente no conjunto das relações sociais da sociedade brasileira.

Esta realidade coloca para o Serviço Social brasileiro desafios no âmbito da formação profissional. É necessário fortalecer o que já se tem disposto nas Diretrizes Curriculares de 1996 e ir além. É assumir como compromisso ético e político o debate tanto do racismo estrutural, que marca as raízes do Brasil, bem como assumir a família na política social brasileira não como um tema de menor valor ou conservador, sem deixar de relacionar como as dimensões de classe, raça-etnia e gênero incidem sobre as famílias na política social, em especial, sobre as famílias negras e suas mulheres.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Família e Políticas Públicas:** o acúmulo da pesquisa no Serviço Social. Nota Técnica. Brasília: ABEPSS, 2021. p. 29. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/nt-abepss-marco-21-202103262108381181190.pdf. Acesso em: 30 jul. 2024.

AGUILAR FILHO, Sidney. **Educação, autoritarismo e eugenia**: exploração do trabalho e violência à infância desamparada no Brasil (1930-1945). 2011. 364 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2011. Disponível em: https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/807532. Acesso em: 25 jul. 2024.

ALMEIDA, Magali da Silva. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. **EM PAUTA**, Rio de Janeiro, n. 34, v. 12, 2014, p. 131- 154. Disponível





em: https://www.e

publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/15086/11437. Acesso em: 26 jul. 2024.

ALMEIDA, S. L. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte, MG: Letramento, 2018.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

BELANDI, Caio; GOMES, Irene. Censo 2022: pela primeira vez, desde 1991, a maior parte da população do Brasil se declara parda. 2023. Disponível em:

https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da populacao-do-brasil-se-declara-parda. Acesso em: 17 jul. 2024.

CAMPOS, Marta da Silva. O Casamento da Política Social com a Família: feliz ou infeliz? In: MIOTO, Regina Célia Tamaso; CAMPOS, Marta da Silva.; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez Editora, 2015, p. 21-43.

CASTRO, Manuel Manrique. **História do Serviço Social na América Latina**. 4ª. Ed. São Paulo: Cortez, 1993.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira. **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031. Acesso em: 27 jul. 2024.

DIESSE. As dificuldades da população negra no mercado de trabalho. 2023. Disponível em:

https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2023/conscienciaNegra2023.pdf. Acesso em: 25 jul. 2024.

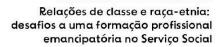
FERREIRA, Gracyelle Costa. **Raça e nação na origem da política social brasileira**: união e resistência dos trabalhadores negros. 2020. 291 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.bdtd.uerj.br:8443/handle/1/16398#preview-link0. Acesso em: 23 jul. 2024.

FRASER, Nancy. **Capitalismo canibal**: como nosso sistema está devorando a nossa democracia, o cuidado e o planeta e o que podemos fazer a respeito disso. São Paulo: Autonomia Literária, 2024.

GONÇALVES, Renata. Quando a questão racial é o nó da questão social. **Rev. katálysis**. Florianópolis, v. 21, n. 3, 2018, p. 514-522. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/JGPd8LQgf3yWcxfRRWwjtFN/. Acesso: 24 jul. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 2014.

IBGE. **Censo Demográfico 2022. Panorama**. 2022. Rio de Janeiro. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/. Acesso em: 28 jul. 2024.





IBGE. Censo Demográfico 2022. Identificação étnico-racial da população, por sexo e idade. Resultados do universo. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3105/cd_2022_etnico_racial.pdf. Acesso em: 16 jul. 2024.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete et. al. (org.). **Política social no capitalismo:** tendências contemporâneas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009, p. 130-148.

MORAES, Patricia Maccarini. Análises sobre a permanência estudantil nos Institutos Federais de Educação. **Educ. Real**., Porto Alegre, v. 48, 2023, p. 1-23. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edreal/a/xJrsWkvzH6R375PcZRccVpf/?lang=pt#. Acesso em: 22 jul. 2024.

MORAES, Patricia Maccarini; NUNES, Renata; HORST, Claudio Henrique Miranda; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Familismo e Política Social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, v. 24, n. 2, p. 802–818, 2020. Disponível em:

http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/13675. Acesso em: 24 jul. 2024.

NEDER, Gizlene. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: KALOUSTIAN, Silvio Manoug (org.). **Família brasileira a base de tudo**. São Paulo: Cortez, 1994, p.26-46.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 3d. São Paulo: Cortez, 2001.

Observatório do Cadastro Único. **Características das pessoas**. Referência: junho de 2024. Disponível em: https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/observatorio do-cadastro-unico/index.html. Acesso em: 15 jun. 2024.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceptualizing Gender: The Eurocentric Foundations of Feminist Concepts and the Challenge of African Epistemologies. African Gender Scholarship: Concepts, Methodologies and Paradigms. CODESRIA Gender Series. Volume 1, Dakar, CODESRIA, 2004, p. 1-8.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Reestruturação perversa dos fundamentos éticos da política social: do ethos solidário à moral egoísta. In: PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira (org.). **Ascensão da nova direita e o colapso da soberania política**: transfigurações da política social. São Paulo: Cortez, 2020, p.87-118.

SANTANA, Thiago da Silva. De África ao Brasil: saberes afrodiaspóricos sobre quilombo e família. **Revista da ABPN**, v. 17, n. 1, 2023, p. 1-20. Disponível em: https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1671/1458. Acesso em: 24 jul. 2024.

SILVA, Ana Paula Procopio da. Formação social brasileira e questão racial: o racismo estrutural em debate. In: ELPÍDIO, Maria Helena, et al, (org.). **Desafios para o Serviço Social na luta antirracista**: questões étnico-racial em debate. São Paulo: Annablume, 2021, p. 155-175.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

TEIXEIRA, Solange Maria. Proteção social no contexto neoliberal: em cena o neofamilismo. In: TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Política de Assistência Social e o Trabalho Social com Famílias**. Teresina: EDUFPI, 2023, v. 1, p. 19-30.

TROVÃO, Cassiano José Bezerra Marques; ARAÚJO, Juliana Bacelar de. Desigualdades brasileiras nos anos 2000: uma abordagem multidimensional. **Geosul**, Florianópolis, v. 34, n. 70, p. 56-86, 2019. Disponível em:

https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/2177-5230.2019v34n70p56/38512. Acesso em: 28 jul. 2024.

VINAGRE, Marlise; ALMEIDA, Sheila Dias. Respeitem o meu Axé! O racismo cultural religioso como expressão e manifestação do racismo estrutural. In: ELPÍDIO, Maria Helena, et al, (org.). **Desafios para o Serviço Social na luta antirracista**: questões étnico-racial em debate. São Paulo: Annablume, 2021. p. 155-175.

YAZBEK, Maria Carmelita. Serviço Social, Questão Social e Políticas Sociais em tempos de degradação do trabalho humano, sob o domínio do capital financeiro. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 21, n.1, p.183-194, 2018. Disponível em:

https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/35215. Acesso em: 28 jul. 2024.